Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO **PROCESSO 85.610**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.888, da **MESA DIRETORA**, que autoriza convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Segurança Pública, para cooperação técnica, material ou operacional.

PARECER

Para opinar no **mérito**, na forma regimental, a Comissão recebe proposta de iniciativa da Mesa Diretora – acompanhada de pertinentes documentos financeiro-orçamentários –, que neste Legislativo recebeu da Diretoria Financeira pronunciamento favorável. Assim o autor justifica, basicamente, a proposta:

> **"[...] visa obter o necessário aval do Plenário desta Câmara Municipal para que esta Mesa, no exercício da competência que a Lei Orgânica de Jundiaí (art. 27, I e III) lhe outorga para prover a gestão financeira, orçamentaria e patrimonial e administrar a estrutura funcional da Câmara, possa firmar convênio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública com o objeto de viabilizar cooperação técnica, material ou operacional."**

Sendo assim, no que respeita à alçada regimental desta Comissão, este relator registra **voto favorável.**

Sala das Comissões, 08-09-2020.

APROVADO
08/09/2020

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

CÍCERO CAMARGO DA SILVA
(Cícero da Saúde)

LEANDRO PALMARINI

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

RAFAEL ANTONUCCI

/ld